

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ Nº 05 - VERSÃO 2</p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
--	--	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor:	
Escola Judicial	
Responsável pela unidade requisitante:	Matrícula:
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	191736

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta do que se pretende contratar:
Contratação de docentes para ministrar o curso de GERENCIAMENTO DE PROJETOS E FERRAMENTAS ÁGEIS

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O gerenciamento de projetos vem crescendo globalmente tanto em aplicação quanto também nos segmentos que abarca, uma vez que promove uma forma de trabalho focada, visando redução de custos e otimização de processos com qualidade. Mesmo organizações não-projetizadas em sua origem, trabalham mais através de projetos uma vez que a flexibilidade proporcionada por equipes multidisciplinares em busca de um objetivo tende a ser mais eficiente e gerar economia.

Seguindo essa tendência, algumas instituições se especializaram na coleta e disseminação de boas práticas de gerenciamento de projetos. Entre elas, destacam-se o Project Management Institute (PMI) e a Scrum Alliance. A primeira é uma das pioneiras do tema em todo mundo e a com maior número de membro associados. A segunda traz práticas, técnicas e princípios denominados ágeis, que em síntese tentam eliminar desperdícios e gerar valor de forma mais rápida e constante para stakeholders. Ambas são instituições sem fins lucrativos que se desenvolveram como prolongamento natural da demanda de organizações público, privadas e de terceiro setor, pela excelência na gestão de projetos. A presente proposta visa o treinamento dos servidores do setor de informática do TJPA.

O curso apresentará nivelamento do conhecimento básico a respeito de gerência de projetos, suas áreas de conhecimento e processos associados, bem como estabelecer um paralelo entre a teoria de projetos e a prática do portfólio de projetos do cliente. Considerando a especificidade de atuação do cliente, pretende-se também fazer uma revisão sobre métodos ágeis e, principalmente, sobre o chamado mindset ágil, de forma a proporcionar uma visão mais holística quanto as possibilidades de frameworks e ciclos de vida associados (preditivo, iterativo, incremental e aptativo). Para tanto, o treinamento está dividido entre o conhecimento de práticas preditivas tradicionais com base no PMI e uma introdução aos métodos ágeis.

Ressalta-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, iniciativa estratégica: “aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”, dado que a solução



educativa tem o condão de impactar positivamente na qualificação da equipe de trabalho que auxilia na gestão do Poder Judiciário.

Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas. No tocante a análise curricular dos docentes que atuarão na formação, visualiza-se claramente que eles detêm *expertise* e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que formam a base da qualificação. Cabendo mencionar que a contratação dos docentes qualificados é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docentes – da FGV – Fundação Getúlio Vargas	20h/a	R\$ 61.000,00
Total estimado da contratação		R\$ 61.000,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 61.000,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Citar as iniciativas de alinhamento: **NÃO SE APLICA**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (02/2024)	Contratação (02/2024)
EJ4A24	PA-MEM-2023/68363			
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:



Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:

1º Grau 2º Grau Apoio

Recorrência - A contratação refere-se a um:

- Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:

Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim não

Se sim, cumulativamente:

- Especificidade do objeto
 Necessidade de instrumento contratual
 Complexidade da contratação
 Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

- Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública
 Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

3ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
 As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes



Modelo de DOD padronizado	Versão 2	Data de retirada do Portal do TJP: 26/06/2024
---------------------------	----------	---

Belém, 26 de junho de 2024.
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar



TJPAMEM202436795

